



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo nº: 6164/2022

Interessados: Vereador D’Orleans Sagais

Assunto: Projeto de Lei: *“Revoga a Lei nº 6.722 de 22 de setembro de 2022”*.

RELATÓRIO

A matéria referida tem o objetivo de [art. 1º] *“Fica revogada em todo teor a Lei nº 6.722 de 22 de setembro de 2022, que dispõe sobre o direito da pessoa com deficiência se fazer acompanhar de um tradutor de Libras em atendimentos que menciona, e da outras providências”*

Em justificativas, o autor esclarece que *“A lei nº 6.722 de 2022, fere frontalmente a Lei federal, portanto trata-se de lei inconstitucional”* e *“Importante que se destaque que após ouvir a comunidade e representantes dos surdos não só do estado do Espírito Santo, mas nacionalmente, é imprescindível a imediata revogação, eis que, a lei retira direitos do surdo”*.

O autor conclui dizendo que *“Essa Casa de Leis tem tido protagonismo quando o assunto é inclusão, não poderia, portanto, este vereador compactuar com retirada de direitos”*

A matéria foi levada ao conhecimento do Plenário desta Casa de Leis na sessão do dia **03 de outubro de 2022**, e, sendo colocada em tramitação, recebeu parecer da Comissão de Justiça e Redação opinando por sua **inconstitucionalidade e ilegalidade**.





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

Assim sendo, foi encaminhada para a Comissão de Meio Ambiente, da qual também recebeu parecer **favorável à sua aprovação**; e, depois para esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, na qual ingressou na data de **18 de outubro de 2022**, porém sendo devolvido para a Coordenadoria Legislativa desta Casa de Leis por ausência de parecer da Comissão de Mérito, retornando assim em **05 de setembro de 2023**, para assim receber o parecer que segue:

PARECER DO RELATOR

Considerando [a] ser da competência desta Comissão de Finanças emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro, como estabelecida no art. 63 do Regimento Interno desta Casa de Leis; e, [b] que no caso da iniciativa analisada, se entende que não decorrerão despesas da sua execução, **oferecemos o seguinte**:

PARECER DA COMISSÃO

A **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS** se manifesta pela **APROVAÇÃO** da matéria contida no processo nº **6164/2022**, de iniciativa do Vereador **D’Orleans Sagais**.

Vila Velha, ES, 29 de agosto de 2024.

Oswaldo Maturano
Presidente e Relator

Renzo Mendes
Membro

Léo Victor Damascena Salles
Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310039003200380038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por VEREADOR LEO PINDOBA em 03/09/2024 14:23

Checksum: **66067E07A411E94B55EF70642F0F9205EE2A2ADE42C96B48525A8B49EAC92975**

Assinado eletronicamente por VEREADOR RENZO MENDES em 25/09/2024 10:41

Checksum: **0B35C508C64BA205850860531466C75AA7A0EC5FD185E9500DA4794FB40560D8**

Assinado eletronicamente por VEREADOR OSVALDO MATURANO em 18/11/2024 17:32

Checksum: **F031B544014F819379917245E23D91C4F036558824A455DBB9841F59BC8C6E95**

